MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Ao Magnífico Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

SOLICITAÇÃO

Eu, Matheus David Alves de Carvalho, servidor ocupante do cargo efetivo de Administrador e do cargo de direção de Chefe de Divisão de Acompanhamento e Execução de Contratos e Convênios desta universidade, sob o SIAPE 3390227, considerando o desenvolvimento da unidade responsável pelo acompanhamento, planejamento e execução dos Termos de Execução Descentralizada dentro da Plataforma TRANFEREGOV.BR da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR, venho pleitear para mim, a participação no Curso Completo: DOMINANDO A PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR NA PRÁTICA - Atualizado com o Decreto nº 11.531/2023 e a Portaria Conjunta nº 33/2023 - Supreme Treinamentos, de CNPJ: 34.370.234/0001-42. A capacitação será promovida de forma on-line, com carga horária de 24 horas, de 09 a 13 de dezembro de 2024. A importância da participação no evento é justificada pela necessidade de constante aprimoramento no acompanhamento e execução dos Termos de Execução Descentralizada, Contratos e Convenio, diante do atual cenário que o Brasil se encontra, onde a eficiente gestão dos recursos públicos é de extrema importância para a continuidade da prestação dos serviços públicos com excelência. Também por esta solicitação encontrar-se correlata as demandas do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP/UFDPar para 2024, com a necessidade de ampliar os conhecimentos para aprimorar a realização das atividades do cargo, dentro das temáticas da Administração Pública. Diante do exposto, solicito, por gentileza a autorização para o empenho para pagamento de 01 (três) inscrições no referido evento, no valor de R$ 1.990,00 (mil, novecentos e noventa reais), conforme folder de informações e programação do evento, em anexo.

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS DAVID ALVES DE CARVALHO
Data: 27/09/2024 17:45:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Solicitante: Matheus David Alves de Carvalho
Administrador - Chefe de Divisão de Acompanhamento e
Execução de Contratos e Convênios (DAECC) –
SIAPE: 3390227

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO SAYAO ROSA
Data: 27/09/2024 18:07:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Chefia imediata: Prof.º Dr. Tiago Sayão Rosa
Diretor de Gestão de Recursos - DGR/PROPLAN
SIAPE: 1920720

gov.br Documento assinado digitalmente
OSMAR GOMES DE ALENCAR JUNIOR
Data: 30/09/2024 15:15:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof.º Dr. Osmar Gomes de Alencar Júnior
Pró-Reitor de Planejamento - PROPLAN/UFDPAR
SIAPE: 1752268

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão/Entidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Divisão de Acompanhamento e Execução de Contratos e Convênios	
Responsável pela demanda (setor demandante ou demandante): Matheus David Alves de Carvalho	**Matrícula/SIAPE: 3390227**
E-mail: mdavidcarvalho@ufdpar.edu.br	**Telefone: (86) 99849-1730**

Objeto da Contratação: Inscrição no Curso Completo: DOMINANDO A PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR NA PRÁTICA - Atualizado com o Decreto nº 11.531/2023 e a Portaria Conjunta nº 33/2023 - Supreme Treinamentos - CNPJ: 34.370.234/0001-42. A capacitação será promovida de forma on-line, com carga horária de 24 horas, do dia 09 ao 13 de dezembro de 2024.

Justificativa da necessidade da contratação: Considerando a designação para ocupar a função de Chefe de Divisão de Acompanhamento e Execução de Contratos e Convênios; Considerando a complexidade, novas utilidade e especificidade de desempenhar atividades na plataforma TRANSFEREGOV.BR, em que possibilite eficiente gestão dos recursos públicos, para aprimorar a prestação dos serviços públicos, com excelência, conclui a necessidade de capacitação. Diante disso, o Curso completo: DOMINANDO A PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR NA PRÁTICA, que acontecerá no período de 09 até 13 de dezembro de 2024, de forma on-line, que atenderá as necessidades.

DETALHES DO ITEM									INFORMAÇÕES GERENCIAIS					
Nº do Item	Parcelamento do objeto em grupos/ lotes	Tipo do Item	CATMAT OU CATSERV	Especificação do Item	Unidade de Fornecimento	Quant. do item	Valor Unitário (R$)	Valor Total Estimado (R$)	Grau de Prioridade	Data estimada para suprir a necessidade do item	Situação do Contrato	Prazo do Contrato	Necessidade de capacitação de servidores	Consta no PGC-PAC Ano 2024
01	N. A	serviço		Inscrição no Curso Completo: DOMINANDO A PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR NA PRÁTICA - Atualizado com o Decreto nº 11.531/2023 e a Portaria Conjunta nº 33/2023 - Supreme Treinamentos	Inscrição / Vagas	01	R$ 1.990,00	R$ 1.990,00	Alta	06/12/2024	N.A	N.A	CAPACITAÇÃO	N.A

Informações Orçamentárias: (x) Recursos da UFDPar ( ) Recursos Próprios

Critérios de Sustentabilidade:
NÃO SE APLICA

Justificativa de Parcelamento em Itens ou Grupos

NÃO SE APLICA

Justificativa por ser ALTA prioridade

NÃO SE APLICA

Justificar o prazo do contrato superior a 12 meses
NÃO SE APLICA

Justificativa pela Necessidade de capacitação de servidores
NÃO SE APLICA

Necessidade de Contratação Correlata ou Interdependente
NÃO SE APLICA

Justificativa por não constar no PAC vigente ou por redimensionamento do PAC vigente
NÃO SE APLICA

4.1 Indicação dos membros da Comissão/Equipe de Planejamento da Contratação:

NOTA1: Os membros indicados da equipe também assinam este documento para comprovar a ciência.
NOTA2: A presidência da comissão/equipe de planejamento é do primeiro indicado.
NOTA3: O responsável pela demanda poderá compor a Comissão / Equipe de Planejamento da Contratação.

1.1-Nome do Servidor: 1.1-Cargo 1.2-Setor	MATHEUS DAVID ALVES DE CARVALHO	CPF:	004.245.833-13	Siape:	3390227
2.1-Nome do Servidor: 2.2-Cargo: 3.3-Setor		CPF:		Siape:	
3.1-Nome do Servidor: 3.2-Cargo: 3.3-Setor		CPF:		Siape:	

Parnaíba-PI, 27 de setembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS DAVID ALVES DE CARVALHO
Data: 27/09/2024 17:45:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Assinatura do Responsável pela demanda

_____
Comissão/Equipe de Planejamento da Contratação

DOMINANDO A PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR NA PRÁTICA (CURSO COMPLETO) - Atualizado com o Decreto nº 11.531/2023 e a Portaria Conjunta nº 33/2023

Presencial

LOCAL E DATA

Data: 25 até 28 de novembro de 2024
Horário: 08h30 até 12h e 13h a 17h30
Carga horária: 32 horas
Modalidade: Presencial - Brasília/DF

1. APRESENTAÇÃO

Conforme disciplinado nos normativos sobre o tema, transferência voluntária é caracterizada como a entrega de recursos corrente (custeio) ou de capital (investimento) por parte da União aos outros entes da Federação (Est Distrito Federal e Municípios) e às Organizações da Sociedade Civil, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, desde que não decorra de determinação constitucional (Transferência Obrigatória Constitucional), legal (Transferência Obrigatória Legal) ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

Na atualidade, as parcerias da União, no caso, as transferências voluntárias da União, são operacionalizadas por meio da plataforma tecnológica chamada Transferegov.br, criada pelo Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022.

Nesse sentido, sabemos que os recursos para utilização discricionária por parte dos entes federados estão quase totalmente comprometidos, havendo pouca margem para investimentos. Dados alarmantes indicam que em m União.

Isto posto, você saberia dizer qual é a porcentagem de propostas enviadas para análise da União, por parte dos Estados, do Sociedade Civil são aprovadas?

De acordo com os Painéis Gerenciais do Transferegov.br, de 2008 até hoje, das mais 920 mil propostas enviadas para análise da União, aproximadamente 225 mil foram aprovadas. Ou seja, somente 25% das propostas estavam aptas para serem aprovadas e, via de consequência, transformadas em convênios, contratos de repasse, termos de fomento ou termos de colaboração.

Dos 180 bilhões de recursos disponibilizados aos Estados, Distrito Federal, Municípios e Organizações da Sociedade Civil, quase 65 bilhões (36%) não foram captados. Dos 115 bilhões captados, aproximadamente 20 bilhões (17%) não foram gastos ou foram devolvidos para União, sendo que poderiam (deveriam) ter sido aplicados nas mais diversas políticas públicas do país.

Diversos fatores contribuem para o baixo número de aprovações/gasto, mas sem dúvida podemos destacar os seguintes:

- Falta de planejamento.
- Falta de orientação;
- Desconhecimento dos normativos relacionados às transferências voluntárias;
- Desconhecimento dos normativos relacionados às contratações públicas;
- Falta de familiaridade com o sistema Transferegov.br;
- Falta de capacitação;

Soma-se aos fatores acima, as novidades trazidas pela nova, mas nem tão nova assim, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Além disso, diversas instruções normativas recentemente editadas impactam diretamente às transferências voluntárias da União, sendo premente a realização de capacitação. Outrossim, um novo fator que irá impactar sobremaneira as transferências voluntárias, é a edição Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 (NOVA PORTARIA DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS), que complementa o Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 (NOVO DECRETO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS).
Não são trabalhadas as temáticas relacionadas às obras públicas, transferências especiais e TED.

2. OBJETIVOS

Explore o Transferegov.br de forma prática e eficiente. Aprenda a utilizar a plataforma para submissão de propostas, acompanhamento da execução e prestação de contas, garantindo conformidade com as normativas vigentes. Com fundamento no Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o treinamento capacitará os participantes acerca da fase de formalização de convênios (Proposta e Plano de Trabalho), execução (acompanhamento/fiscalização) e prestação de contas, com o intuito de demostrar a correta e regular aplicação de recursos públicos aplicados por meio das transferências voluntárias.

3. PÚBLICO ALVO

Servidores públicos, agentes públicos e gestores que atuam na formalização, execução (acompanhamento/fiscalização), p

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICONOÇÕES GERAIS

Histórico

Fundamentos e princípios

Legislações aplicáveis

Conceitos

Tipos de instrumentos de transferências voluntárias

Cadastramento no Transferegov.br

Perfis do Concedente e do Convenente

- Abordagem aos principais pontos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023.

- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Da capacidade técnica do concedente

Da capacidade técnica do convenente

Dos valores mínimos de repasse

Dos níveis para celebração

Do cadastramento e dos registros dos atos no Transferegov.br

Das definições e das competências

Das competências do concedente

Das competências do convenente

Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho

Das vedações

Regras de contrapartida – Como calcular?

Prazo máximo de vigência do instrumento

Análise e aprovação da Proposta e do Plano de Trabalho

OPP Convenente

DA CELEBRAÇÃO

Do cadastramento dos programas

Da disponibilização dos programas

Da proposta de trabalho (Crono Físico)

Do plano de trabalho (Crono Físico)

Do detalhamento das despesas (Plano de Aplicação Detalhado)

Das peças documentais e da condição suspensiva

Condições para celebração

Da contrapartida

Das cláusulas necessárias

Análise, assinatura e publicidade do instrumento

DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

Vedações

Das Alterações, incluindo prorrogação de ofício

Da contratação por entidades privadas sem fins lucrativos

Portal Nacional de Contratações Públicas e sua integração ao Transferegov.br

Da contratação por órgão e entidade da administração pública

Requisitos para utilização de licitação realizada antes da assinatura do instrumento

Requisitos para adesão à Ata de Registro de Preços

Requisitos para utilização de contrato celebrado antes do início da vigência do instrumento

Da verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia

Do depósito da contrapartida

Execução Física e Execução Financeira – Liberação de Recursos

Contrato

Documento de Liquidação

Movimentações Financeiras (Ordem de pagamento de parcerias – OPP)

Acompanhamento, incluindo o Aplicativo Fiscalgov.br

Utilização dos rendimentos de aplicação – quando e como utilizar?

OPP Convenente

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTAS

- Disposições gerais
- Da devolução dos saldos remanescentes
- Dos prazos
- Dos prazos para análise da prestação de contas final
- Dos documentos a serem apresentados
- Diligências
- Aprovação e conclusão da prestação de contas convencional
- Do procedimento informatizado de análise da prestação de contas

5. METODOLOGIA

A capacitação será desenvolvida mediante apresentação da referência normativa juntamente com parte prática. Ademais, serão abordados acórdãos do Tribunal de Contas da União sobre o tema e as atas da Comissão Gestora (principais tópicos).

- **Nas turmas PRESENCIAIS (Carga horária: 32 horas): Haverá disponibilização pela Supreme Treinamentos de computadores ou notebooks, para os participantes, realizarem a prática.**
- **Nas turmas ONLINE: (Carga horária: 24 horas): A prática da operacionalização do TransfereGov será realizada de forma demonstrativa pelo Professor.**

INSTRUTOR: LUCIANO MACHADO

Desde 2013, Pesquisador-Tecnologista do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP (Ministério da Educação), atuando a partir de então com a temática de Convênios (captação de recursos, plano de trabalho, formalização, acompanhamento/fiscalização e prestação de contas), possuindo também amplo domínio na operacionalização do Transferegov.br.

Participou da capacitação de centenas de servidores em diversos cursos pelo Brasil. Instrutor da escola de governo da ESAF e conteudista de cursos em EAD da Escola Nacional de Administração Pública do Governo Federal (ENAP), além de outras parcerias. Graduando em Direito. Atualmente, Chefe do Núcleo de Inovação da Coordenação de Matéria Finalística da Procuradoria Federal junto ao INEP.

INVESTIMENTO:

- **Investimento Individual: R$ 3.190,00**
- **Investimento para 03 ou 04 participantes: R$ 3.110,00** / pessoa
- **Investimento para 05 até 07 participantes: R$ 3.050,00** / pessoa
- **Investimento para 08 ou mais participantes: R$ 2.945,00** / pessoa

Incluso: Almoço, coffee-break, material de apoio (Pasta executiva, garrafinha de água, bloco de anotações ou caderno e caneta), apostila digital e certificado de participação.

DADOS CADASTRAIS E FORMAS DE PAGAMENTO

Formas de Pagamento: Depósito Bancário / Nota de Empenho / Ordem ou Autorização de Fornecimento.

SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 34.370.234/0001-42
Inscrição Estadual: 0792988500147
Telefones: (61) 3962-4401 / (61) 98355-6825 (http://www.supremetreinamentos.com.br/contato.php)

Dados Bancários

Banco do Brasil
Código do banco: 001
N° da Agência: 1230-0
Conta corrente: 58256-5

Banco: Santander
Código do banco: 033
N° da Agência: 3100
Conta corrente: 13.004691-2

Acesse: https://www.supremetreinamentos.com.br/certidao (https://www.supremetreinamentos.com.br/certidao) - Para Declarações, documentos e certidões legais da Supreme.
Obs: Temos outras informações, documentação e fundamentações para ajudar a instruir seu processo de dispensa e inexigibilidade.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A inscrição do órgão ou empresa deverá ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, cheque, dinheiro, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

Favor entrar em contato caso seu prazo tenha vencido. A substituição do participante poderá ser realizada em até 5 dias antes do curso.

O curso poderá ser ministrado somente por 1 ou os 2 professores em questão, conforme a disponibilidade de agenda dos mesmos.

Faça sua inscrição!

A Supreme Capacitação e Treinamento Ltda, está cadastrada no sistema de Cadastramento de fornecedores – SICAF;

CONDIÇÕESGERAIS DE CONTRATAÇÃO:

A Supreme Treinamentos confirmará o evento com até 5 (cinco) dias de antecedência, aguarde este prazo para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento.

Observação: A inscrição deverá ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, cheque, dinheiro, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

Os cursos **Pré-confirmados** são capacitações que temos quórum mínimo de participantes, porém aguardando empenhos/ordem de serviço ou pagamento antecipado dos inscritos. Um curso pré-confirmado poderá ser cancelado, caso os participantes não confirmem, aguarde a confirmação oficial da Supreme Treinamentos para tomar as providências necessárias para o seu comparecimento (Exemplo: Compra de passagens e reserva de hotéis).

O participante deverá possuir no mínimo 75% de participação no curso, caso participe menos que este percentual, não receberá o certificado.

A Supreme possui o direito de substituir o docente por motivo de força maior.

CANCELAMENTO POR PARTE DO TREINANDO

O cancelamento da inscrição por parte do treinando deverá ser realizada com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

REALIZAMOS ESTE CURSO ABAIXO OU OUTROS TAMBÉM NA MODALIDADE IN COMPANY

(ONLINE E PRESENCIAL)

Entre em contato conosco!